



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 659/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023. ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Decreto GAP-PGM nº 215/2023

Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº 010/2023

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº 011/2023

Processo Seletivo nº 003/2023 – Resultado Definitivo.....

Processo Seletivo nº 003/2023 – Termo de Homologação.....

Processo Seletivo nº 003/2023 – Convocação nº 001/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Republicado por constar incorreção no original publicado no DIOAC nº 657/2022, Ed. Extra, datado de 28 de fevereiro de 2023, pág. 1)

DECRETO GAP/PGM Nº 215/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que a partir de 01 de março de 2023, o horário de funcionamento de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Clara será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00 com intervalo de almoço e descanso das 11h00 às 13h00.

Art. 2º - As Secretarias Municipais que prestem serviços públicos essenciais, tais como a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, ou que prestem serviços peculiares ao atendimento dos interesses municipais, poderão regulamentar período distinto para o seu funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Republicação por Incorreção

(Republicado por constar incorreção no original publicado no DIOAC nº 658/2022, datado de 01 de março de 2023, págs. 2/3)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência no dia 02/03/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 659/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023. ANO III

realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
14º	0779-1	Jovina Martins dos Santos	15,0
15º	0769-1	Andressa Moreira Rodrigues	14,5
16º	0771-1	Kawanna Luiza de Almeida	13,5
17º	0798-1	Selma Oliveira de Souza Silva	13,5
18º	0726-1	Gisele Aparecida Camargo Rodrigues	13,0
19º	0775-1	Luana Mirela Santana Miranda	13,0
20º	0778-1	Laudice Garcia dos Santos	13,0
21º	0742-1	Solange Rosendo da Silva	13,0
22º	0743-1	Yara Melissa Soares de França	13,0
23º	0739-1	Isabel Cristina Teixeira Rossignolo	12,5

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência no dia 02/03/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da

Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
42	0157-1	Laura Carolina S. Souza	21,0
43	0127-1	Helena Cândio Correa dos Santos	21,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
12º	0607-1	Eliana Apolinário	28,0
13º	0625-1	Paula Aparecida B. Oliveira Santos	27,5
14º	0615-1	Fabricia Cristina Maragon	27,5
15º	0604-1	Lais Silva Santos	27,5
16º	0646-1	Andria Rafaela dos Anjos	27,0
17º	0605-1	Ana Paula Bariane dos Santos Paim	27,0
18º	0627-1	Nadiele de Paula Moreira	25,5

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 RESULTADO DEFINITIVO - PROFESSOR SUBSTITUTO

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
0102-1	Adriana Negrão dos Santos	Habilitado
0101-1	Alaide Rezende de Souza	Habilitado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 659/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023. ANO III

0111-1	Aline Pereira de Souza	Habilitado
0110-1	Ana Carolina Pereira Santos	Habilitado
0134-1	Ana Carolina Rodrigues Pereira Santiago	Habilitado
0108-1	Bianca Santos Villas Boas	Habilitado
0106-1	Camila da Silva Benassi	Habilitado
0103-1	Camila Fonseca Gomes	Habilitado
0130-1	Carla Dayane Tavares	Habilitado
0105-1	Claudete S. Rodrigues dos Santos	Habilitado
0104-1	Cleiton Costa de Oliveira	Habilitado
0129-1	Cristina Andrade da Cunha	Habilitado
0133-1	Daiani Rodrigues Medis	Habilitado
0112-1	Elma Santos Barbosa	Habilitado
0113-1	Janaina Santos	Habilitado
0115-1	Jennifer de Souza R. Pereira	Habilitado
0116-1	Jennifer Sabrina de Oliveira	Habilitado
0114-1	Lais Silva Santos	Habilitado
0107-1	Lamara Deise da Silva Costa	Habilitado
0118-1	Lucinete Rodrigues de S. Silverio	Habilitado
0128-1	Maria Aparecida de Oliveira	Habilitado
0120-1	Maria Cristina Xavier de Lima	Habilitado
0127-1	Marta Alves Pereira	Habilitado
0122-1	Naide Nunes de Sena	Habilitado
0124-1	Natalia de Oliveira Martins	Habilitado
0121-1	Paulo Sergio da Silva Ferreira	Habilitado
0132-1	Raquel Gonçalves Borges	Habilitado
0126-1	Raul Paredes	Habilitado
0131-1	Rita de Cassia Alves N. Ponce	Habilitado
0117-1	Roberta Laressa da Silva	Habilitado
0119-1	Salete Margarida de M. Otterbach	Habilitado
0109-1	Silvana Bueno de Moraes	Habilitado
0105-1	Stefane Batista da Silva	Habilitado
0123-1	Valdeir Sebastião Pereira Torres	Habilitado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final dos aprovados com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h do dia 02/03/2023 a 07/03/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
0102-1	Adriana Negrão dos Santos	Habilitado
0101-1	Alaide Rezende de Souza	Habilitado
0111-1	Aline Pereira de Souza	Habilitado
0110-1	Ana Carolina Pereira Santos	Habilitado
0134-1	Ana Carolina Rodrigues Pereira Santiago	Habilitado
0108-1	Bianca Santos Villas Boas	Habilitado
0106-1	Camila da Silva Benassi	Habilitado
0103-1	Camila Fonseca Gomes	Habilitado
0130-1	Carla Dayane Tavares	Habilitado
0105-1	Claudete S. Rodrigues dos Santos	Habilitado
0104-1	Cleiton Costa de Oliveira	Habilitado
0129-1	Cristina Andrade da Cunha	Habilitado
0133-1	Daiani Rodrigues Medis	Habilitado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 659/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023. ANO III

0112-1	Elma Santos Barbosa	Habilitado
0113-1	Janaina Santos	Habilitado
0115-1	Jennifer de Souza R. Pereira	Habilitado
0116-1	Jennifer Sabrina de Oliveira	Habilitado
0114-1	Lais Silva Santos	Habilitado
0107-1	Lamara Deise da Silva Costa	Habilitado
0118-1	Lucinete Rodrigues de S.Silverio	Habilitado
0128-1	Maria Aparecida de Oliveira	Habilitado
0120-1	Maria Cristina Xavier de Lima	Habilitado
0127-1	Marta Alves Pereira	Habilitado
0122-1	Naide Nunes de Sena	Habilitado
0124-1	Natalia de Oliveira Martins	Habilitado
0121-1	Paulo Sergio da Silva Ferreira	Habilitado
0132-1	Raquel Gonçalves Borges	Habilitado
0126-1	Raul Paredes	Habilitado
0131-1	Rita de Cassia Alves N. Ponce	Habilitado
0117-1	Roberta Laressa da Silva	Habilitado
0119-1	Salette Margarida de M. Otterbach	Habilitado
0109-1	Silvana Bueno de Moraes	Habilitado
0105-1	Stefane Batista da Silva	Habilitado
0123-1	Valdeir Sebastião Pereira Torres	Habilitado